

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
ORÓS-CE 11 / 04 / 2019



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
ÀS COMISSÕES COMPETENTES
PARA ESTUDO E PARECER
ORÓS-CE 11 / 04 / 2019

Luis Alves de Araújo
PRESIDENTE

Luis Alves de Araújo
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 154/2019

DE 02 DE ABRIL DE 2019.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Orós, no uso de suas atribuições legais, remete a
Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. A dotação orçamentária constante no art. 1º, da Lei Municipal nº.
145/2019, fica alterada, na forma abaixo especificada:

Fundo Municipal de Saúde

0902.10.301.1001.1.021 – Implantação de Melhorias habitacionais para Controle
da Doença de Chagas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós - CE, em 02 de Abril de 2019.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

CÁMARA MUNICIPAL DE OROS
PROTUCULO N° 040 / 2019
RECEBI HOJE, 09 / 04 / 2019
Maira Tomuza Andrade
(SERVIDORIA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO